

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 1904-S, DE 02.08.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANELIA CONCEIÇÃO BARONE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Protocolo 1141063**DECRETO Nº 1905-S, DE 02.08.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **CLÁUDIO TORIBIO SAADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Institucionais, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Protocolo 1141064**DECRETO Nº 1906-S, DE 02.08.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUIZ PAULO DE FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Protocolo 1141065**DECRETO Nº 1907-S, DE 02.08.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FELIPE GOGGI RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral Hospital A, Ref. QCE-01, do Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1141066**DECRETO Nº 1908-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.234,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-2C9GX;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.234,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de agosto e 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
28 28101 04.122. 0027. 4250	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.4.90	2704	85.234,00	
TOTAL				85.234,00	

**Protocolo 1141067**